



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2468

De 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANÓ, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 237.161,06 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos), referente ao convênio firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a implantação e operação do posto Poupatempo Central de atendimento ao cidadão - “POUPATEMPO AMÉRICO BRASILIENSE”, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.03.01 – Administração

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|--|-------------|-------------|
| XXX | 041220008.2008 | 335039 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01.110.0000 | 237.161,06 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.03 – Turismo

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|---------------------|-------------|-------------|
| 607 | 236950051.2032 | 339030 | Material de consumo | 01.110.0000 | 137.161,06 |

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.19.01 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|--|-------------|-------------|
| 624 | 226610048.2046 | 339039 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01.110.0000 | 100.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 007/008 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).